

Grupo	Nome	Quadro de Escola	Código	Para a Escola	Código
410	Carlos Manuel Silva Marques	Esc. Sec. Luis de Freitas Branco	402072	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
420	José António dos Santos Neves	Esc. Sec. Passos Manuel	171943	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
500	Ana Paula Barreira Pimenta	Esc. Sec. dos Casquilhos	401160	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
510	Maria Manuela Afonso da Cruz Correia Bandarra	Esc. Sec. António Carvalho Figueiredo	401390	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
520	Alexandra Maria Portela Barnardo	Esc. Sec. Miguel Torga	402229	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
520	Célia Maria Amaro das Neves	Esc. Sec. S. João da Talha	404664	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
600	João António Soares Santos	Esc. Sec. António Arroio	404172	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
620	Ana Isabel Gordo Sobral	Esc. Sec. D. Dinis	401250	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348
620	Margarida Isabel Albuquerque Godinho	EB 2,3 Fernandes Prates	342889	Esc. Sec. Maria Amália Vaz de Carvalho	400348

Data: 14 de Maio de 2010. — Nome: *Luis Miguel dos Santos Goucho*, cargo: Director.

203265226

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 8697/2010

O despacho a que se refere o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, adopta as providências necessárias com vista a assegurar, sempre que tal seja requerido pelo avaliado, que a avaliação a cargo do coordenador de departamento curricular é efectivamente confiada a avaliador do mesmo grupo de recrutamento do docente avaliado.

Nos termos do ponto 15 do Despacho n.º 7465/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008 (*Diário da República*, n.º 242, 2.ª série, 16 de Dezembro de 2008), quando o avaliado requeira que a sua avaliação seja feita por avaliador pertencente ao seu grupo de recrutamento e não seja possível garanti-la por inexistência de professores titulares nesse grupo de recrutamento, proceder-se-á à nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício de funções de avaliador.

Assim, nos termos do ponto 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço, a PQND Maria de Fátima Almeida Anjos Costa, na componente científico-pedagógica, da professora do Ensino Especial grupo 910, Márcia Andreia Coelho Ramalho, por não existir professor titular neste grupo de recrutamento e a mesma ter solicitado avaliação por docente do mesmo grupo disciplinar.

17 de Maio de 2010. — A Directora, *Fernanda Mendes Barreiro*.
203265007

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária André de Gouveia

Aviso n.º 10120/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 6 horas diárias, entre Maio e Junho de 2010.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director desta Escola de 4 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo

certo a tempo parcial, 6 horas diárias, entre Maio e Junho de 2010 para a execução de serviço de limpeza desta Escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária André de Gouveia, Praça Angra de Heroísmo, em Évora

5 — Descrição sumária das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação e de material informático;

c) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

d) Recolher e transmitir mensagens;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços administrativos, de forma assegurar o seu normal funcionamento;

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;